

Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas

Concurso de Técnicos Especializados/Psicólogo Educacional

Declara-se aberto, na aplicação informática SIGRHE da DGAE, o procedimento de contratação de um técnico especializado, psicólogo educacional para o ano letivo 21-22 ao abrigo do Decreto-Lei nº. 132/2012 de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto -Lei nº. 28/2017, de 15 de março.

1. Horário a concurso

Horário 26

2. Nº de horas

35 horas semanais

3. Modalidade de contrato

Contratação de escola

4. Duração

Até 31 de agosto

5. Local de trabalho

Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas

6. Funções a desempenhar:

Desenvolvimento de funções no âmbito do serviço de psicologia e orientação nomeadamente no âmbito do apoio psicológico e psicopedagógico, apoio ao desenvolvimento de sistema de relações na comunidade educativa e orientação vocacional.

7. Requisitos de admissão a concurso :

- Licenciatura em psicologia pré- Bolonha ou mestrado em psicologia pós Bolonha
- Membro efetivo da OPP

8. Formalização da candidatura:

Através da aplicação informática da DGAE na área da contratação de escola, www.dgae.min-edu.pt

9. Prazo para apresentação da candidatura

Três dias úteis contados a partir da data de validação por parte da DGAE (até dia 16-09-21))

10. Critérios de seleção dos candidatos (de acordo com o ponto 12, do artigo 39, do Decreto- Lei nº.28/2017):

- A. Avaliação do portefólio, com uma ponderação de 30%
- B. Número de anos de experiência profissional na área da psicologia educacional, com uma ponderação de 35%
- C. Entrevista de Avaliação de competências, com uma ponderação de 35%

10.1. Subcritérios

A: Portfólio- 30 %

Subcritérios:

- a) Experiência e relevância do trabalho desenvolvido no âmbito dos serviços de psicologia e orientação em agrupamentos de escolas / escolas não agrupadas- até 8 pontos
- b) Desenvolvimento de projetos de intervenção no âmbito da promoção do sucesso escolar nomeadamente ao nível da leitura/ escrita no 1º ciclo do ensino básico- até 8 pontos
- c) Desenvolvimento de atividades/ projetos em contexto escolar relacionados com a promoção da saúde mental e das competências socio emocionais- até 8 pontos
- d) Formação complementar na área da psicologia educacional com relevância para a função a desempenhar, devidamente comprovada- até 6 pontos

O portefólio deve ser enviado para o seguinte endereço eletrónico: escolas@aeso.pt

Os candidatos devem enviar o portefólio, em formato PDF e de acordo com o modelo em anexo, até à data final de candidatura.

O Portfólio não deve conter mais de 5 páginas.

A informação deve ser clara e inequívoca permitindo a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção.

B. Entrevista de avaliação de competências-35%

Subcritérios

- a) Capacidade de Comunicação e de relacionamento interpessoal- até 15 pontos
- b) Motivação e aferição das competências para as funções a desempenhar- até 10 pontos
- c) Criatividade, iniciativa e espírito crítico: até 10 pontos

C. Número de anos de experiência profissional na área da psicologia educacional - 35%

Subcritérios:

Mais de 10 anos de experiência profissional na área: 35

5 a 10 anos de experiência profissional na área : 25

2 a 4 anos de experiência profissional na área: 10

Menos de 2 anos de experiência profissional na área:5

11.Ordenação dos candidatos

Os candidatos são ordenados de acordo com os critérios acima definidos, sendo a lista divulgada na página eletrónica do Agrupamento.

Serão submetidos à entrevista de avaliação de competências os dez primeiros candidatos da lista ordenada.

Se necessário, recorre-se a tranches sucessivas de dez candidatos por ordem decrescente da referida lista ordenada.

12. Classificação final

A classificação final é atribuída de acordo com a média ponderada das pontuações obtidas em cada critério de seleção.

Em caso de empate, decidir-se-á pelo candidato com maior pontuação na entrevista de avaliação de competências.

13. Motivos de exclusão

A não apresentação do portefólio dentro do prazo suprarreferido;

A apresentação de declarações falsas;

A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;

A não comparência à entrevista;

O não cumprimento das normas presentes.

14. Publicitação dos resultados

Terminado o procedimento de seleção, a lista final ordenada do concurso será publicitada na página eletrónica do agrupamento

15. Disposições finais

A aceitação da colocação por parte do candidato selecionado efetua-se na aplicação eletrónica da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

A apresentação é realizada na escola sede do Agrupamento, até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

O não cumprimento destes prazos determina a anulação da colocação.

Odivelas, 14 de setembro de 2021

O Diretor

Paulo Gomes